

LEI Nº 2353, DE 11 DE AGOSTO DE 1988

Unifica, sob a denominação de Bairro São Caetano, os atuais Bairros Prolongamento Icaraí, A.C.V.D., Fazenda da Usina Divinópolis e Bairro São Caetano

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam unificados, sob a denominação de Bairro São Caetano, os atuais Bairros Prolongamento Icaraí, A.C.V.D., Fazenda da Usina Divinópolis e Bairro São Caetano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de agosto de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-023/88

Publicada no Jornal A Semana nº 101, de 27/08 a 02/09/1988.